



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 244.715, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) ANA LINDA DOS SANTOS SILVA, CPF: 723.334.801-49, residente e domiciliado (a)(s) no (a) R 14-A CS 22 METROPOLITANA NR 22 N BANDEIRANTE BRASÍLIA DF 71730000, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 381.513,00 ( trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e treze reais ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 4.418. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 03 de janeiro de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.789, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA, CPF: 214.484.341-49, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QI 27 LT 07/09 BL B AP NR 104 GUARÃ II BRASÍLIA DF 71060270, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 10.725,50 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 9.014. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 27 de abril de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO JOSE PEREIRA,**

CPF: 461.890.501-82

Requerimento nº 970675

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEONARDO JOSE PEREIRA, CPF: 461.890.501-82, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 607, GARAGEM 89, TORRE A, ÁREA ESPECIAL3, SETOR H NORTE, TAGUATINGA, DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 607, GARAGEM 89, TORRE A, ÁREA ESPECIAL3, SETOR H NORTE, TAGUATINGA, DF. A ESPECIAL3 TORRE A APT0 607 ST H NORTE GAR 89 TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72000000 CNB 10 LOTE 14 AP. 00606 ED.PANORAMA TAGUATINGA BRASÍLIA DF 72115105, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 289.635 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.670,81 ( quatro mil seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO LISBOA DE SOUSA, CPF:**

782.959.981-53.

Requerimento nº 970547

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO LISBOA DE SOUSA, CPF: 782.959.981-53, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 906, GARAGEM 5, LOTES 1/2, CONJUNTO B, QS 421, SAMAMBAIA,DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 906, GARAGEM 5, LOTES 1/2, CONJUNTO B, QS 421, SAMAMBAIA,DF. Q QR 305 CONJUNTO 4 4 LOTE SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72305304 Q QR 305 CONJUNTO 4 00004 LOTE SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72305304, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 343.744 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 46.249,30 ( quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GISELENE PERES DE QUINTA DAMASCENO, CPF: 389.021.686-20 e JOAQUIM PEDRO GOUVEIA DAMASCENO, CPF: 377.458.676-49.**

Requerimento nº 970623

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GISELENE PERES DE QUINTA DAMASCENO, CPF: 389.021.686-20 e JOAQUIM PEDRO GOUVEIA DAMASCENO, CPF: 377.458.676-49, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 505, GARAGEM 700, TORRE E, LOTE 3350, AV. DASCATANHEIRAS, ÁGUAS CLARAS, DF. 71900100, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 505, GARAGEM 700, TORRE E, LOTE 3350, AV. DASCATANHEIRAS, ÁGUAS CLARAS, DF. 71900100 AV DAS CASTANHEIRAS 3350 TORRE E AP NORTE (AGUAS C BRASÍLIA DF 71900100 AV DAS CASTANHEIRAS 03350 TORRE E AP NORTE (AGUAS C BRASÍLIA DF 71900100, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 260.443 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.542,70 ( dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS OLIVEIRA COSTA, CPF:**

719.138.901-04 e ANDRESSANI DE OLIVEIRA SALES COSTA,

CPF: 846.437.061-04.

Requerimento nº 970665

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCAS OLIVEIRA COSTA, CPF: 719.138.901-04 e ANDRESSANI DE OLIVEIRA SALES COSTA, CPF: 846.437.061-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, S QR 602 CONJ 11 LOTE NR 4 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança S QR 602 CONJ 11 LOTE NR 4 SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72000000 S QR 602 CONJ 11 LOTE 4 S N SAMAMBAIA BRASÍLIA DF 72320210, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 204.698 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.753,65 ( dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.791, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) CYNTHIA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF: 410.989.511-15, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QI 3 NR 33 CONJ L CASA GUARÃ I BRASÍLIA DF 71020052, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 37.945,60 ( trinta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 44.124. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 05 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HENRIQUE DO COUTO BRAGA, CPF:**

731.610.471-68.

Requerimento nº 970774

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HENRIQUE DO COUTO BRAGA, CPF: 731.610.471-68, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 402, GARAGEM 105, BLOCO C, LOTE 1, CONJ.I, QS 601, SAMAMBAIA, DF., a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 402, GARAGEM 105, BLOCO C, LOTE 1, CONJ.I, QS 601, SAMAMBAIA, DF. Q QR 114 CONJUNTO 01 LOTE 25 CASA SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72302650 Q QN 114 CONJUNTO 01 LOTE 00025 CASA SAMAMBAIASUL BRASÍLIA DF 72302650, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 290.000 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.



**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO BARBOSA SALES, CPF:**

031.776.997-98 e JULIANA VALERIA DE SOUZA SALES,

CPF: 048.438.736-75.

Requerimento nº 970358

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCIANO BARBOSA SALES, CPF: 031.776.997-98 e JULIANA VALERIA DE SOUZA SALES, CPF: 048.438.736-75, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 1102, GARAGEM 233/233-A, TORRE B, LOTE 10, QUADRA 208, PÇA. SABIÁ, ÁGUAS CLARAS, DF. 71926500, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 1102, GARAGEM 233/233-A, TORRE B, LOTE 10, QUADRA 208, PÇA. SABIÁ, ÁGUAS CLARAS, DF. 71926500 Q 202 LOTE 5 BLOCO A - AP 304 - TAGUATINGA SUL (A CLARAS) BRASÍLIA DF 71937720 RUA SAO PAULO 2167 APT 704 ITAPUA VILA VELHA ES 29101715, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 317.128 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 25.257,70 ( vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.662, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) JOSE RUTINALDO FRANCO RIBEIRO, CPF: 310.171.501-68, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q SGCV SUL LTS 25 E 26 T 1 NR 204 BRASÍLIA BRASÍLIA DF 72000000, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 168.113,36 ( cento e sessenta e oito mil cento e treze reais e trinta e seis centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 52.013. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 27 de abril de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guarã II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE 15 DIAS)**

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 249.808, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) LUISA IVANETE BARROS DA SILVA, CPF: 505.105.411-00, residente e domiciliado (a)(s) no (a) CJ QN22 LT/2 C/4 BL6 NR APT 401 RIACHO FI BRASÍLIA DF 71881177, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 4.943,43 ( quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos ), relativa ao principal , juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 70.487. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(à)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guarã (DF), 27 de abril de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.